

PODER EXECUTIVO

Governo Municipal

Prefeitura Municipal de Salgueiro – Estado de Pernambuco

DECRETO Nº 74, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no *artigo 69, incisos IV e XXII da Lei Orgânica do Município* e na conformidade com os artigos 509, 510 e 511 da Lei Municipal 448/2013 de 28 de novembro de 2013 (CTM).

Considerando que a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de dezembro de 2016 a dezembro de 2017, foi de 2,80% (dois vírgula oito por cento).

DECRETA:

Art. 1º. O valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício 2018, que passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018, será de R\$ 2,6953 (dois reais vírgula sessenta e nove centavos).

Art. 2º. Os valores do metro quadrado de terreno constantes da Planta de Valores Genéricos e os valores básicos do metro quadrado de construção, usados para a apuração da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a Contribuição de Iluminação Pública – CIP-, assim como todos os demais tributos municipais que estejam parametrizados com a UFM serão corrigidos monetariamente em 2,80% (dois vírgula oito por cento), a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGUEIRO (PE), EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.


CLEBEL CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Publicado em
01.12.17